



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

---

### **Parecer de Regularidade do Controle Interno**

O Controlador Interno da Câmara Município de Limoeiro do Ajuru – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 001/2017 – Carta Convite, cujo objeto corresponde contratação futura ou eventual do fornecimento de Serviço técnico especializado de manutenção, assistência técnica em informática, Alimentação de dados no Site portal do poder Legislativo no portal da transparência da Câmara Municipal de limoeiro do Ajuru para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Limoeiro do Ajuru/PA, com base na Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

Limoeiro do Ajuru (PA), 13 de janeiro de 2017.